



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 02/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/08/2024 a 23/08/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666 de 1993.

Repactuar os valores contratuais, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, no percentual de 3,55%, aditamento de R\$ 324.708,48 (Trezentos e vinte e quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), atualizando o valor global do contrato de **R\$ 9.127.543,80** (Nove milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) para **R\$ 9.452.252,28** (Nove milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) pro ano-calendário de 2023.

Revisão do Contrato atual para que seja pago o valor retroativo a que empresa faz jus referente ao ano de 2023.

PROCESSO Nº 21048.000206/2021-04**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022****CONTRATO Nº 04/2020, celebrado em 29/12/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo, a serem executados nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Roraima - SFA/RR.

EMPRESA: DEDETIZADORA ROMAR LTDA**CNPJ:** 14.520.829/0003-91**SEDE:** Rua 13 de setembro, nº 1676, Bairro: Buritizal, CEP: 68.902-865, Macapá-AP**CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a Senhora **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO**, Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária em Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 38 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, da Portaria Ministerial nº 19, de 20 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2023, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre a **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM RORAIMA** e a empresa **DEDETIZADORA ROMAR LTDA**, CNPJ nº **14.520.829/0003-91**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 02/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/08/2024 a 23/08/2025, nos termos do art. 57,

(II), da Lei n.º 8.666 de 1993.

2.2. Repactuar os valores contratuais, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, no percentual de 3,55%, aditamento de R\$ 324.708,48 (Trezentos e vinte e quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), atualizando o valor global do contrato de **R\$ 9.127.543,80** (Nove milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) para **R\$ 9.452.252,28** (Nove milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) pro ano-calendário de 2023.

2.3. Revisão do Contrato atual para que seja pago o valor retroativo a que empresa faz jus referente ao ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no art. 136, e dos incisos I, II e IV. da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual do contrato passa de **R\$ 9.127.543,80 (Nove milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)** para **R\$ 9.452.252,28 (Nove milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2024.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Boa Vista - RR, 19 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

TEREZINHA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO

Superintendente Federal de Agricultura em Roraima - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA BRANDAO**, **Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Roraima- Substituto (a)**, em 19/08/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37242560** e o código CRC **B14E5C26**.

Referência: Processo nº 21048.000206/2021-04

SEI nº 37242560